



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI N.º 001/2.000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$-7.000,00 (Sete Mil Reais), para fins de adquirir Telefones Celulares destinados à implantação de Telefonia Rural, bem como, compra de assessorios e manutenção dos mesmos nas Comunidades de: Barro Branco, Poção, Trapiá, Serrote Preto, Pedra D'água, Riacho da Cozinha, Rio de Várzea, Ipoeiras Fundas, Caiçaras, Xique-Xique, Viola, Umburana, Cachoeira, Pitombeira, ou em qualquer outra comunidade que se fizer necessário, todas pertencentes ao Município de Várzea e ainda setores da Administração Pública Municipal, Entidades ou Associações legalmente constituídas, Prefeitura e Câmara de Vereadores desta cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 21 de Fevereiro de 2.000.


Orlando Augusto Damascena

PREFEITO